

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
EXECUTIVO

Ano V - Número: 3819 de 7 de Fevereiro de 2025
DATA: 07/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

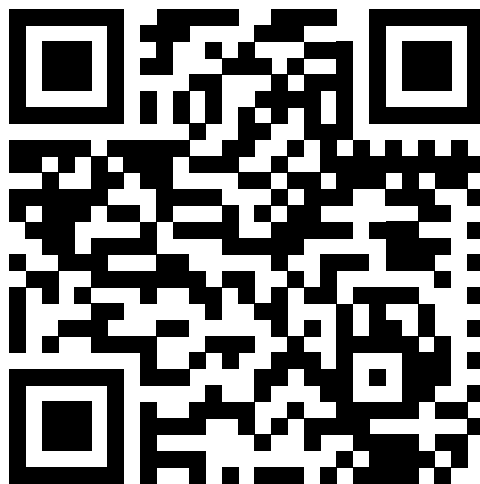
Tel: (88)3626134
E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:
Saul Lima Maciel
CPF: *** 026.203-**
IP com nº: 172.16.2.39
www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3614

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- OUTROS ATOS NORMATIVOS: 01/2025 - RESULTADO FINAL
- LEIS: 1498/2025 - CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO : 2025.02.07.01/2025 - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE Nº. 002-2025-IN
- AVISO : 2025.02.07.002/2025 - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE Nº. 004-2025-IN
- AVISO : 2025.02.07.003/2025 - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE Nº. 005-2025-IN



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 01/2025

RESULTADO FINAL

Edital do Processo Seletivo nº 01/2025- STDS

PROJETOS: AMIGO DE VALOR E PARCEIRO DO IDOSO

1ª FASE: INSCRIÇÕES

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
052	ANA CRISTINA GOMES DA COSTA
017	ANTONIA GLEICE DA SILVA OLIVEIRA
018	FRANCISCA MAIARA DO NASCIMENTO FERREIRA
041	GABRIELLA DE JESUS BRITO
044	GRACIELE SOUSA BEZERRA
021	JOANA DARC RODRIGUES LIMA
022	JOSIANE LEANDRO DE SOUSA DA SILVA
001	KATIA NORMA ISAIAS AMARAL LIMA
031	MARIA THAIRLA COSTA CARVALHO
047	MISSIZANE DE PAIVA DAMASCENO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
020	ANA PAULA DE MORAIS TEIXEIRA JORGE
058	CRISTINA BENEDITA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
033	FRANCISCA NADIA LOPES DA SILVA
065	FRANCISCO FLAVIO DE PAIVA GONCALVES
032	JULIO CESAR RODRIGUES VIEIRA
067	MARIA DO SOCORRO SOUSA MOREIRA

CARGO: CUIDADOR

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
002	CRISTIANE PAULO DE ALCANTARA
024	FRANCINEIDE VIANA SOARES
062	HERBENEA MACEDO ALENCAR CESAR
061	LETICE RIBEIRO DE MEDEIROS SILVA
004	LORENNA FARIAS MORORO
011	LUZIA LIMA PRADO
019	MAJARA PEREIRA ARAUJO
040	MARIA ALICE DE OLIVEIRA RODRIGUES
059	MARIA VERA REGINA LOPES DE MELO
048	MISSIZANI DE PAIVA DAMASCENO
029	ROSA ELAINE ALVES GOMES
025	STERFFANY CINTYA SOARES PINTO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
008	ANA LUISA DE FREITAS ARAUJO
027	DEYVIANE RODRIGUES ANDRADE
034	FRANCISCA NADIA LOPES DA SILVA
064	FRANCISCO FLAVIO DE PAIVA GONCALVES
038	JESSICA FRANCO RODRIGUES



014	MARIA EDILENE MOREIRA DO NASCIMENTO
060	MARIA GORETTI LOPES DE PAIVA OLIVEIRA
053	MARIA LEONARA DE MEDEIROS AMARAL
049	RAYANE RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA
007	REGIANE MARIA DE ALCANTARA

CARGO: ORIENTADOR**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
057	ANTONIA ALICIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
009	FRANCISCO EDNARDO GOMES PEREIRA
073	FRANCISCO ELIANDRO SOUSA DOS SANTOS
066	JARDENE RODRIGUES COSTA
015	JESSICA DAMASCENO DE PAULA MACHADO
051	KISSILA MAYRA DE PAIVA MORAES
063	LARISSA KESSIA FERREIRA ANDRADE
016	LARISSA MATAO LEMOS BORGES DE ALMEIDA
003	LORENNA FARIAS MORORO
023	LUZIA LIMA PRADO
028	ROSA ELAINE ALVES GOMES

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
043	ADRIANA JORGE DAMASCENO VIEIRA
042	COSMA DE ALMEIDA MESQUITA
037	GABRIELA FERNANDES SOUZA DE OLIVEIRA
045	MAGINA COELHO LIMA

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO – PSICOLOGIA**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
056	AMANDA FRANCO DA SILVA
072	DEBORAH RIBEIRO DALTRO
030	EMANUELA KAROLAINÉ ALVES GOMES
069	LAURA ANTONIA FONTENELE GONCALVES
005	LIVIA MORORO MARQUES
054	VALERIA ALVES MELO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
039	JEFFERSON ALAN DA COSTA SOUZA

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO – PSICOPEDAGOGIA**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
074	FELINA RODRIGUES DE ARAUJO

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO – SERVIÇO SOCIAL**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
068	MARIA ADRIANA AGUIAR SOUSA
012	THAIS APARECIDA VIEIRA

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL.

NINGUÉM SE CANDIDATOU PARA ESTA VAGA.

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
050	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE MEDEIROS
071	DEBORAH RIBEIRO DALTRO
013	EMANUELA KAROLAINE ALVES GOMES
010	GUTEMBERG DE SOUSA MOREIRA
070	LAURA ANTONIA FONTENELE GONÇALVES
006	LIVIA MORORO MARQUES
026	LUCIANE SALMITO FILIZOLA
055	VALERIA ALVES MELO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
046	MARIA CAMILA DE PAIVA LIMA

RESULTADO DOS RECURSOS

Todos as inscrições indeferidas se deram pelo descumprimento do item **5**, subitem **5.3**, do **Edital nº 01/2025- STDS**.

- **DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**
- Serão indeferidos os pedidos de inscrições, cujos documentos requeridos, constantes no item 5.2 (a -l) estejam incompletos, ilegíveis ou rasurados, ou ainda **caso algum destes não seja apresentado (grifo nosso)**.



CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO
033	FRANCISCA NADIA LOPES DA SILVA	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO	INDEFERIDO

CARGO: CUIDADOR

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO
034	FRANCISCA NADIA LOPES DA SILVA	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO	INDEFERIDO



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 1498/2025

LEI Nº 1.498 de 07 de fevereiro de 2025.

CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, SAUL LIMA MACIEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste no Piso Salarial dos Profissionais do Magistério de 8,10% (oito inteiros e dez centésimos por cento), a partir de 01 de janeiro de 2025, tomando como base de cálculo o salário-base a Referência 1, da Classe 1 da Tabela Salarial dos Profissionais do Magistério de São Benedito, constante da Lei Municipal nº. 1.379/2023.

Referência	CLASSE 1	Carga-Horária Semanal
1	R\$ 2.550,00	20 horas
1	R\$ 5.100,00	40 horas

8,10%

§1º O reajuste ora autorizado segue o que determina a Lei Federal nº. 11.738/2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica como valor mínimo a ser praticado pelos entes federados.

§2º Os profissionais do magistério alcançados pelo Piso Salarial são os definidos em lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação.

Art. 3º As novas tabelas salariais dos profissionais do magistério público da educação básica serão regulamentadas em decreto baixado e promulgado pelo chefe do Poder Executivo, obedecidos o art. 1º e os parágrafos acima.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO : 2025.02.07.01/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 002-2025-IN

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O Município de São Benedito/CE, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, neste ato devidamente representado pelo Ordenadora de Despesas, em pleno exercício de suas funções, Senhor Maria Samara Freire de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para "Contratação de serviço para apresentação artística da cantora "Taty Girl", programada para o dia 02 de março de 2025, como parte das festividades do Carnaval - BENEFOLIA 2025, no município de São Benedito/CE", incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 74, inciso II, torna-se inexigível a licitação quando constatada inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

A realização do evento em comemoração à emancipação político-administrativa do município de São Benedito, no dia 24 de novembro, tem o objetivo de valorizar e fortalecer a identidade cultural local, além de celebrar uma data de grande importância histórica para a comunidade. Este evento busca promover a integração social e cultural, contribuindo para o desenvolvimento das potencialidades humanas e para a coesão entre os municípios, fatores essenciais para o crescimento cultural e social de São Benedito e do Estado do Ceará. Eventos comemorativos como este possuem significativa relevância econômica, incentivando o crescimento de diversos setores, como comércio, turismo e serviços, beneficiando diretamente a economia local. Assim, a criação de uma programação que atraia um público expressivo é essencial para alcançar os objetivos pretendidos e garantir a conformidade com as normas que regem a realização de eventos públicos. A inclusão de uma atração musical de renome nacional, com alto apelo popular, é fundamental para o êxito da comemoração, atraindo tanto os moradores quanto visitantes e turistas para prestigiar o evento. Essa escolha contribuirá para a qualidade e a diversidade da programação, valorizando a cultura local e promovendo São Benedito como um destino cultural e turístico.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

O show a ser realizado acontecerá na data determinada no contrato, será aberto ao público com entrada franca e integrará as comemorações do evento do Carnaval Benefolia 2025, Compõe (m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATNAT / CATSERV	UN. DE MEDIDA	QNT.
01	Contratação de serviço para apresentação artística da cantora "Taty Girl", programada para o dia 02 de março de 2025, como parte das festividades do Carnaval - BENEFOLIA 2025, no município de São Benedito/CE. Duração: 1 hora e 30 minutos.	15830	UNIDADE	01

O futuro contratado será a Empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - TATY GIRL, CNPJ Nº 23.268.243/0001-00**. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), devendo ser pago na seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, no dia da apresentação do Artista; 50% (cinquenta por cento) do valor contratado até o 5º (quinto) dia útil após a prestação dos serviços.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, tratando de serviço não continuado, estimado a acontecer na data de que será estabelecida conforme o termo de contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento: Exerc. 2025 - Ativ.: 1501.13 392 0522 2.102- Real. de Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.pessoa jurídica - 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São Benedito/CE.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, assim como no site oficial do Município.

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

São Benedito/CE, 24 de janeiro de 2025.

Maria Samara Freire de Oliveira
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo



SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO : 2025.02.07.002/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 004-2025-IN

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O Município de São Benedito/CE, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, neste ato devidamente representado pelo Ordenador de Despesas, em pleno exercício de suas funções, Senhor Fernando Reutman Rodrigues Sales, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para "Contratação de serviço para apresentação artística do cantor "Léo Foguete", programada para o dia 02 de março de 2025, como parte das festividades do Carnaval - BENEFOLIA 2025, no município de São Benedito/CE", incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 74, inciso II, torna-se inexigível a licitação quando constatada inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

A realização do evento Carnaval Benefolia 2025, promovido pelo Município de São Benedito/CE, tem como principal objetivo consolidar e valorizar a cultura local, fomentando o turismo e impulsionando a economia da região. O evento faz parte do calendário oficial de festividades do município, sendo uma celebração tradicional e de grande impacto sociocultural, que atrai milhares de moradores e turistas.

A programação do evento busca promover a integração da comunidade, proporcionando momentos de lazer, cultura e entretenimento, essenciais para a coesão social e o fortalecimento das manifestações culturais do Ceará. Além disso, festividades como o Carnaval Benefolia são importantes vetores para o desenvolvimento econômico local, impulsionando setores como comércio, serviços e turismo, gerando emprego e renda para a população.

Diante disso, a inclusão de uma atração musical de grande apelo popular e reconhecimento nacional é fundamental para o êxito do evento, garantindo ampla participação do público e promovendo São Benedito como um destino turístico e cultural relevante.

O cantor Leo Foguete, referência no cenário do forró e do piseiro, destaca-se como uma escolha estratégica para atrair um grande número de espectadores. Seu repertório animado, fortemente ligado à identidade cultural nordestina, sua presença de palco marcante e seu carisma garantem uma performance de alto impacto, capaz de engajar o público e valorizar ainda mais o evento. Dessa forma, a contratação do artista atende plenamente aos objetivos da Administração Pública, assegurando uma programação cultural diversificada e de qualidade.

Portanto, a contratação direta do cantor Leo Foguete justifica-se não apenas pelo seu notório reconhecimento e aceitação pelo público, mas também pela singularidade da apresentação, uma vez que o artista se apresenta por intermédio de empresário exclusivo, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, o Município de São Benedito/CE busca garantir a realização de um evento marcante, que contribua para o fortalecimento cultural e econômico da cidade, promovendo a identidade local e incentivando a participação popular.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

O show a ser realizado acontecerá na data determinada no contrato, será aberto ao público com entrada franca e integrará as comemorações do carnaval Benefolia 2025 no município de São Benedito/CE". Compõe (m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATNAT / CATSERV	UN. DE MEDIDA	QNT.
------	-----------	-----------------------	---------------	------



01	Contratação de serviço para apresentação artística do cantor "Léo Foguete", programada para o dia 02 de março de 2025, como parte das festividades do Carnaval - BENEFOLIA 2025, no município de São Benedito/CE. 01h40min (uma hora e quarenta minutos).	15830	UNIDADE	01
----	---	-------	---------	----

O futuro contratado será a Empresa **LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA - LEO FOGUETE, CNPJ Nº 57.788.131/0001-00**. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), devendo ser pago na seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, no dia da apresentação do Artista; 50% (cinquenta por cento) do valor contratado até o 5º (quinto) dia útil após a prestação dos serviços.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, tratando de serviço não continuado, estimado a acontecer na data de que será estabelecida conforme o termo de contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento: Exerc. 2025 - Ativ.: 1501.13 392 0522 2.104 - Real. de Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.pessoa jurídica - 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São Benedito/CE.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, assim como no site oficial do Município.

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

São Benedito/CE, 03 de fevereiro de 2025.

Fernando Reutman Rodrigues Sales
 Ordenador de Despesas
 Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo



SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO : 2025.02.07.003/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 005-2025-IN

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O Município de São Benedito/CE, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, neste ato devidamente representado pelo Ordenador de Despesas, em pleno exercício de suas funções, Senhor Fernando Reutman Rodrigues Sales, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para "Contratação de serviço para apresentação artística da dupla "Kaka e Pedrinho", programada para o dia 03 de março de 2025, como parte das festividades do Carnaval - BENEFOLIA 2025, no município de São Benedito/CE", incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 74, inciso II, torna-se inexigível a licitação quando constatada inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

A realização do evento Carnaval Benefolia 2025, promovido pelo Município de São Benedito/CE, tem como principal objetivo consolidar e valorizar a cultura local, fomentando o turismo e impulsionando a economia da região. O evento faz parte do calendário oficial de festividades do município, sendo uma celebração tradicional e de grande impacto sociocultural, que atrai milhares de moradores e turistas.

A programação do evento busca promover a integração da comunidade, proporcionando momentos de lazer, cultura e entretenimento, essenciais para a coesão social e o fortalecimento das manifestações culturais do Ceará. Além disso, festividades como o Carnaval Benefolia são importantes vetores para o desenvolvimento econômico local, impulsionando setores como comércio, serviços e turismo, gerando emprego e renda para a população.

Diante disso, a inclusão de uma atração musical de grande apelo popular e reconhecimento nacional é fundamental para o êxito do evento, garantindo ampla participação do público e promovendo São Benedito como um destino turístico e cultural relevante.

A dupla **Kaka e Pedrinho**, referência no cenário nacional com o hit "Piração", destaca-se como uma escolha estratégica para atrair um grande número de espectadores. Sua ascensão meteórica, presença em rankings musicais como a **37ª posição no Hot 100 da Billboard Brasil**, e seu carisma garantem uma performance de alto impacto, capaz de engajar o público e valorizar ainda mais o evento. Dessa forma, a contratação da dupla atende plenamente aos objetivos da Administração Pública, assegurando uma programação cultural diversificada e de qualidade.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

O show a ser realizado acontecerá na data determinada no contrato, será aberto ao público com entrada franca e integrará as comemorações do carnaval Benefolia 2025". Compõe (m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATNAT / CATSERV	UN. DE MEDIDA	QNT.
------	-----------	-----------------------------	------------------	------



01	<p>Contratação de serviço para apresentação artística da dupla "Kaka e Pedrinho", programada para o dia 03 de março de 2025, como parte das festividades do Carnaval - BENEFOLIA 2025, no município de São Benedito/CE.</p> <p>01h40min (uma hora e quarenta minutos).</p>	15830	UNIDADE	01
----	---	-------	---------	----

O futuro contratado será a Empresa **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - KAKA E PEDRINHO**, CNPJ Nº **51.319.282/0001-25**. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), devendo ser pago na seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, no dia da apresentação do Artista; 50% (cinquenta por cento) do valor contratado até o 5º (quinto) dia útil após a prestação dos serviços.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, tratando de serviço não continuado, estimado a acontecer na data de que será estabelecida conforme o termo de contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento: Exerc. 2025 - Ativ.: 1501.13 392 0522 2.102- Real. de Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.pessoa jurídica - 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São Benedito/CE.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, assim como no site oficial do Município.

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

São Benedito/CE, 03 de fevereiro de 2025.

Fernando Reutman Rodrigues Sales
 Ordenador de Despesas
 Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-prefeito

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Administração - SEAD

Kleano Carvalho Albuquerque
Secretaria Especial de Relações Políticas -
SERPOL

Francisco Igor Vale do Nascimento
Secretaria da Saúde - SESA

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos -
SEINFRA

Francisco das Chagas Brito Costa
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Thamires Rodrigues Moreira
Secretaria do Meio Ambiente - SMA

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT

Haroldo Celso Maciel Junior
Secretaria Especial de Relações Institucionais -
SERI

Maria Samara Freire de Oliveira
Secretaria de Finanças - SEFIN

Lucia de Fatima Goncalves de Paula
Secretaria da Educação Educação - SEDUC

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -
STDS

Alexandre Coelho Serpa de Paula
Secretaria de Relações Empresariais - SRE

Francisco Jonas Gomes da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA

